



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP N° 0321, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso I do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1° Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
08/2017 – PEP	EMPRESA ERICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA	Prestação de Serviços Especializados em Desinsetização e Desratização, no Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2° Os Fiscais de Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso I do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Felipe Juliano Gomes Silva Domingues SIAPE 01688659	Ricardo Baldon Pereira SIAPE 02894839
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	

Art. 3° Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora mensal.

Art. 4° Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (27/12/2021).

Art. 5° Revogar a Portaria nº PEP.0429/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**  
**DIRETOR-GERAL**